INDICAÇÃO Nº 024/2020

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Prefeito, seja revisto o horário de abertura do comércio na cidade, voltando para às 8 h (oito horas) da manhã.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta na melhora tanto para o cidadão como para os comerciantes.

Ciente da melhora acolhida antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 02 de outubro de 2020.

**SEBASTIÃO DE FARIA GOMES**

Vereador